

NOVO  
CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

**PROPOSTA DE CONTINUIDADE**

**PARA O PLANO DE REDUÇÃO DAS**

**MEDIDAS RESTRITIVAS**

**DE CONTROLO DA COVID-19 EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Regras Gerais	<p><b>Regras gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nas atividades de interior, assegurar sistemas de ventilação e de climatização adequados para prevenção da COVID-19, assim como a sua manutenção. Promoção da prática de abertura frequente de janelas e portas.</b></li> <li>• Promoção de atividades em exterior ou remotamente, sempre que possível;</li> <li>• Cumprimento do distanciamento físico, com definição do número máximo de pessoas/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Promoção de testagem massiva;</li> <li>• Utilização obrigatória de máscara em ambientes públicos até ao nível 2 e em eventos públicos até ao nível A. Manter a obrigatoriedade da utilização da máscara em todas as outras circunstâncias e de acordo com a identificação do risco (tabela 2);</li> <li>• Promoção de desfasamento de horário;</li> <li>• Promoção de higienização dos espaços e superfícies;</li> <li>• Promoção de conjuntos sociofamiliares, laborais e em contexto escolar restritos (“bolhas”) que permitam a interação social de forma mais segura;</li> <li>• Durante a fase inicial do desconfinamento, prevê-se que as atividades possam funcionar de segunda a sexta até às 21h e sábados até às 19h. Poderão manter-se atividades comerciais fora desse período em regime de <i>take-away</i> ou <i>delivery</i>. Esta estratégia deve ser mantida até ao nível 2.</li> </ul>							

NOVO  
CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

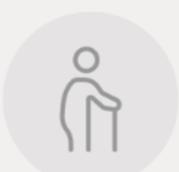
**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Setor escolar 	Todas as atividades, com cumprimento das medidas gerais.			Ensino superior.	Secundário e 3º ciclo; Ensino superior (apenas as que exigem presença física).	1º ciclo (primária); 2º ciclo (até aos 12 anos).	Pré-escolar e infantil.	Suspensão da atividade.
Atividade Laboral em geral 	Todas as áreas laborais, com cumprimento das medidas gerais.				Trabalho em locais comuns com contacto com público e com contacto físico individual.	Trabalho em locais comuns com contacto com público sem haver contacto físico, garantindo o distanciamento entre as pessoas.	Trabalho isolado Trabalho em locais comuns sem contacto com público, mantidas as medidas gerais.	Serviços essenciais Teletrabalho e desfasamento de horário obrigatórios, sempre que a atividade o permita.
Comércio e Retailho 	Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> e restantes medidas gerais.			Restrição de horário Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> .			Venda ao postigo; Restrição de horário.	Suspensão da atividade, exceto serviços essenciais; Restrição de horário.
Cerimónias Fúnebres 	Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> e restantes medidas gerais.			Familiars diretos e amigos próximos, desde que seja cumprido o distanciamento físico e o uso de máscara (distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> ). Limite de pessoas definido pela autarquia local.				

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Restauração e similares (bares incluídos)  	<b>Regras gerais adicionais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dever de estar sentado à mesa;</li> <li>• Dever de cumprimento de distanciamento entre mesas de 2 metros;</li> <li>• Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Utilização obrigatória de máscara exceto no momento de refeição.</li> </ul>							
	Medidas Gerais.	Aberto com medidas restritivas e diminuição de lotação - máximo de 8 pessoas na mesma mesa. Se tiver esplanada, priorizar as refeições nesse espaço (máximo de 20 pessoas juntas) Cumprimento do distanciamento físico e o uso de máscara, excepto no momento da refeição.	Aberto com medidas restritivas e diminuição de lotação - máximo de 6 pessoas na mesma mesa. Se tiver esplanada, priorizar as refeições nesse espaço (máximo de 15 pessoas juntas) Cumprimento do distanciamento físico e o uso de máscara, excepto no momento da refeição.	Aberto com medidas restritivas e diminuição de lotação - máximo de 6 pessoas na mesma mesa. Se tiver esplanada, priorizar as refeições nesse espaço (máximo de 10 pessoas na mesma mesa) Cumprimento do distanciamento físico e o uso de máscara.	Aberto com medidas restritivas e diminuição de lotação - máximo de 4 pessoas na mesma mesa. Se tiver esplanada, priorizar as refeições nesse espaço (máximo de 6 pessoas na mesma mesa) Cumprimento do distanciamento físico e o uso de máscara, excepto no momento da refeição.	Serviço de esplanada, desde que seja cumprido o distanciamento físico e o uso de máscara, excepto no momento da refeição (máximo de 4 pessoas na mesma mesa) Serviço de <i>take away</i> ou entrega.		Serviço de <i>take away</i> ou entrega.

COMO CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
<p>Alojamento e Hotelaria</p> 	<p>Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m<sup>2</sup>.</p>			<p>Abertos com diminuição da lotação dos espaços comuns Cumprimento das medidas de distanciamento (com definição de pessoas)/m<sup>2</sup>.</p>			<p>Atividades não turísticas, sem partilha dos espaços comuns.</p>	<p>Atividades não turísticas, sem partilha dos espaços comuns.</p>
<p>Unidades residenciais para idosos</p> 	<p>Permissão de visitas; Identificação do risco de acordo com grupo etário, comorbilidades e estado vacinal (tabela x); Promoção de testagem das visitas não vacinadas (48 a 72 horas antes).</p>						<p>Uma visita semanal;</p> <p>Identificação do risco de acordo com grupo etário, comorbilidades e estado vacinal (tabela x);</p> <p>Promoção de testagem das visitas não vacinadas (48 a 72 horas antes).</p>	

NOVO  
CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	
Atividades desportivas (interior e exterior) 	Promoção de testagem periódica; Promoção preferencial das atividades em exterior; Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> .				Permissão de atividades ao ar livre (máximo de 6 pessoas) ou individuais em interior, com cumprimento das medidas de distanciamento.	Permitidas atividades ao ar livre (máximo 4 pessoas) ou individuais em interior, cumprindo as medidas de distanciamento.	Permitidas atividades individuais ao ar livre ou individuais em interior, cumprindo as medidas de distanciamento.	Permitidas atividades individuais ao ar livre, restritas à zona de residência; Atividades profissionais e de competição (sem público) com testagem regular.	
Eventos de grande dimensão em exterior (espaço delimitado) 	Promoção de testagem antes do evento (48 a 72 horas antes); Utilização obrigatória de máscara; Circuitos bem definidos de circulação; Eventos controlados com identificação de locais onde as pessoas podem ficar de forma a cumprir o distanciamento; Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> .					Regime de "drive in".	Regime de "drive in".	Suspensão de atividade.	Suspensão de atividade.
Eventos de grande dimensão em exterior sem delimitação de espaço 	Só eventos passíveis de serem controlados com identificação de locais onde as pessoas podem ficar de forma a cumprir o distanciamento; Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> ; Utilização obrigatória de máscara; Circuitos bem definidos de circulação.			Sem público.	Suspensão de atividade.	Suspensão de atividade.	Suspensão de atividade.	Suspensão de atividade.	

NOVO CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade		Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Eventos de grande dimensão em interior	 <p>Assegurar sistemas de ventilação e de climatização adequados, assim como a sua manutenção em interior; Promoção de testagem antes do evento (48 a 72 horas antes); Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m<sup>2</sup>; Utilização obrigatória de máscara.</p>	Medidas gerais.	50% da lotação.	25% da lotação.	Sem público.	Sem público.	Suspensão de atividade.	Suspensão de atividade.	Suspensão de atividade.
		 <p>Circulação com manutenção da distância; Uso de máscara em ambiente fechados ou em espaços abertos sempre que houver aglomeração de pessoas.</p>	<p>Circulação com manutenção da distância; Uso de máscara.</p>	<p>Circulação com manutenção da distância; Uso de máscara.</p>	<p>Circulação com manutenção da distância; Uso de máscara até um máximo de 6 pessoas (dever de recolher obrigatório).</p>	<p>Circulação com manutenção da distância; Uso de máscara até um máximo de 10 pessoas (dever de recolher obrigatório).</p>	<p>Passeios higiénicos na zona de residência/ alojamento (dever de recolher obrigatório).</p>	<p>Passeios higiénicos na zona de residência, aquisição de bens essenciais (dever de recolher obrigatório).</p>	<p>Passeios higiénicos na zona de residência, aquisição de bens essenciais (dever de recolher obrigatório).</p>

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
<p>Convívio familiar</p> 	<p>Identificação do risco de acordo com grupo etário, comorbidades e estado vacinal (tabela 2);                      Promoção de utilização de máscara nestes convívios de acordo com risco acima identificado;                      Promover a testagem (48 a 72 horas antes) das pessoas não vacinadas;                      Promover limitação de bolhas sociais/familiares/laborais com número limitado de pessoas.</p>		<p>Conviventes e outras 10 pessoas do seu conjunto sociofamiliar;                      Identificação do risco de acordo com grupo etário, comorbidades e estado vacinal (tabela 2);                      Promoção de utilização de máscara nestes convívios de acordo com risco acima identificado;                      Promover a testagem (48 a 72 horas antes) das pessoas não vacinadas;                      Promover limitação de bolhas sociais/familiares/laborais com número limitado de pessoas.</p>	<p>Conviventes e outras 10 pessoas do seu conjunto sociofamiliar mantendo o distanciamento físico, uso de máscara.</p>	<p>Conviventes e outras 6 pessoas do seu conjunto sociofamiliar mantendo o distanciamento físico, uso de máscara.</p>	<p>Conviventes e outras 6 pessoas do seu conjunto sociofamiliar mantendo o distanciamento físico, uso de máscara.</p>	<p>Conviventes.</p>	<p>Conviventes.</p>

NOVO CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Eventos de pequena/ média dimensão (culturais, religiosos, etc) 	Assegurar sistemas de ventilação e de climatização adequados, assim como a sua manutenção; Promoção de testagem antes do evento (48 a 72 horas antes); Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> . Utilização obrigatória de máscara.						Remotamente.	Remotamente.
Transportes públicos/ Táxis/ TVDE 	Sem limitação; Táxis e TVDE - lotação limitada aos bancos traseiros.	Assegurar sistemas de ventilação e de climatização adequados, assim como a sua manutenção; Na sua ausência, manter janelas abertas, promovendo ventilação mecânica; Promover o distanciamento sempre que possível; Utilização obrigatória de máscara.  2/3 da ocupação total permitida em transportes públicos (metros, autocarros); Táxis/TVDE lotação limitada aos bancos traseiros; Transportes com obrigatoriedade de lugares sentados, sem limitação de lotação desde que utilização de máscara cirúrgica.					2/3 da ocupação total permitida em transportes públicos (metros, autocarros); Táxis/TVDE lotação limitada aos bancos traseiros.	Apenas para situações emergentes e justificadas.

NOVO  
CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL**

Tipo de Atividade	Nível A	Nível B	Nível C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Centros comerciais 	Assegurar sistemas de ventilação e de climatização adequados, assim como a sua manutenção; Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> ; Utilização obrigatória de máscara.			Medidas gerais.		Aberto (horário definido e igual para todo o tipo de bens); (distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> ).	Venda de bens essenciais e outros bens em regime de recolha de compra remota prévia.	Venda de bens essenciais.
Celebrações (casamentos, batizados, etc) 	Dever de cumprimento de distanciamento de 2 metros entre mesas; Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> ; Utilização obrigatória de máscara exceto no momento de refeição.			Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> .	75% da lotação.	50% da lotação.	25% da lotação.	6 pessoas com distanciamento físico, uso de máscara.
Praia/campismo 	Cumprimento das medidas de distanciamento com definição de pessoas/m <sup>2</sup> ; Utilização de máscara nos percursos a pé, nos locais comuns ou em situação de aglomeração de pessoas fora do seu círculo sociofamiliar.				Acesso condicionado com diminuição da lotação dos espaços comuns (no caso do campismo); Cumprimento das medidas de distanciamento (com definição de pessoas)/m <sup>2</sup> .		Suspensão de atividade.	